

2º ATA COMPLEMENTAR JULGAMENTO EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1207.01/2019/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SUCCÃO DE DEJETOS, DAS FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAITINGA E AOS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Às nove horas (09:00h) do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (30.07.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificada, para realização da continuação dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **1207.01/2019/PP**. A Sra. Pregoeira esclareceu que devido consta na ata de julgamento anterior realizaria nesta sessão a análise dos documentos de credenciamento apresentados, onde chegou-se ao seguinte resultado: Foram declarados **CRENCIADOS**: As empresas: **1. PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME (MATRIX TRANSPORTES SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.751.612/0001-30, representado legalmente pelo seu Titular o Sr. Paulo Henrique Brito Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 357.127.323-00. **2. L&F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.174.793/0001-84, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO). **3. ROBERTA DOS ANJOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.887.361/0001-43, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO). **4. IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.164.178/0001-85, representada legalmente pelo Sra. Adriana Barbosa Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 009.828.393-67. Foram declarados **DESCRENCIADOS**: As empresas: **1. V&V EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.499.707/0001-40, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO) - **Motivos:** a) Apresentou procuração com prazo de emissão superior a 01 (um) ano civil, em desconformidade com o exigido no item 3.5.10.4.3 do edital; **2. AL LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.019.842/0001-44, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO) - **Motivos:** a) Apresentou cópia do documento de identidade (CNH) sem autenticação em cartório, conforme Item 3.5.10.17 do edital; **3. LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 2.490.833/0001-74, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO) - **Motivos:** a) Apresentou cópia do documento de identidade (RG) sem autenticação em cartório, conforme Item 3.5.10.17 do edital; **4. SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.182.439/0001-69, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO) - **Motivos:** a) Apresentou cópia do Contrato Social e Aditivos de numero 01 ao 05, sem os mesmos estarem autenticados em cartório, conforme item 3.5.10.17; **5. FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



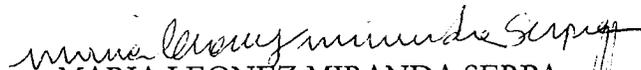

CNPJ sob o nº. 18.272.667/0001-09, (SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO) - **Motivos:** a) Apresentou uma cópia da procuração sem autenticação em cartório, conforme Item 3.5.10.17; b) apresentou declaração prevista no item 3.5.10.4.4 do edital, sem a mesma estar devidamente assinada pelo representante legal. Em seguida, foram abertos os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**”. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço **por item**. Procedeu-se a abertura do envelope de preço dos licitantes. As propostas foram analisadas e feita a divulgação do seu julgamento da seguinte forma - foram declaradas **DECLASSIFICADAS:** SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO E COMERCIO LTDA – Motivos: a) não apresentou a declaração prevista no item 3.5.2 “h)” do edital; AL LOCAÇÕES EIRELI – Motivos: a) não apresentou a declaração prevista no item 3.5.2 “h)” do edital; ROBERTA DOS ANJOS SANTOS – Motivos: a) não apresentou a declaração prevista no item 3.5.2 “h)” do edital. Foram declaradas **CLASSIFICADAS:** a proposta de preços das empresas: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME (MATRIX TRANSPORTES SERVIÇOS); L&F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME; FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; V&V EMPREENDIMENTOS EIRELI; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI; IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, todas cumprindo integralmente os requisitos do edital convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços iniciais ofertados, conforme registrado no mapa de lances verbais, anexo a esta ata de julgamento. Logo em seguida foram feitas as ordenados dos preços para a fase de lances verbais. Para o item 01 não houve manifestação de lances, no qual chegou-se ao seguinte resultado: Aberto o julgamento do ITEM 01, foi declarado classificado em primeiro lugar a empresa: **IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.164.178/0001-85, com o valor unitário de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I)** conforme verificado nas vedações previstas no CREA/PJ da empresa, conforme exigência do edital no item 3.6.5.2 do edital, empresa não pode participar de licitação em que a empresa: SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.182.439/0001-69, participe como é o caso. **II)** responsável técnico, através de vínculo comprovado por contratado de prestação de serviços, apresentou seu registro no CREA/PF no qual este não consta como responsável técnica da empresa: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme exigido no item 3.6.5.5. “b)” do edital; **III)** não apresentou junto ao calculo do índices financeiros, o calculo do índice de Solvência Geral (SG) conforme previsto no item 3.6.6.8 do edital. Logo após a declaração do resultado, foi realizado a convocação do 2º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **V&V EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.499.707/0001-40 (ausente seu representante a sessão para negocia com a Pregoeira), com o valor do unitário **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO –**

Motivos: I) o valor do capital social informado no ato constitutivo da empresa e no CREA/PJ, divergem do valor informado no Balanço Patrimonial; **II)** Empresa apresentou para comprovação da exigência prevista no item 3.6.6 “a)” do edital 02 (dois) balanços patrimoniais referente ao mesmo exercício de 2018, sendo que os mesmos se referem a 02 (dois) outros Livros Diários de n.º 002 e 004, apresentando clara divergência de informações e veracidade para o ano escriturado; **III)** Apresentou atestado de capacidade técnica previsto no item 3.6.5.1 do edital, claramente incompatível com o objeto da licitação; **IV)** Não comprovou vínculo empregatícios do seu responsável técnico na forma prevista no item 3.6.5.5. “d” e subitens do edital; **V)** não apresentou as declarações previstas no item 3.6.5.5 e 3.6.5.6 do edital; **VI)** não apresentou licença ambiental prevista no item 3.6.5.3 do edital; **VII)** não apresentou documento previsto no item 3.6.5.4 do edital; **VIII)** não apresentou declarações previstas nos itens 3.6.7.1 ao 3.6.7.3 do edital; **IX)** apresentou certidão prevista no item 3.6.4.1 “d)”, vendida para a primeira abertura do certame em 26/07/2019 – OBS: empresa é ME/EPP conforme certidão simplificado da Junta Comercial. Logo após a declaração do resultado, foi realizado a convocação do 3º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 2.490.833/0001-74** (ausente seu representante a sessão para negocia com a Pregoeira), apresentou para o item 01 um valor de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, totalizando ao final um valor global de **R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I)** apresentou documento exigido no item 3.6.2.1 “g)” cópia não autenticada, descumprindo o que determina o item 3.7.2 do edital; **II)** Certidões fiscal previstas nos itens 3.6.4.1 – subitens: “b”, “c” e “d” do edital, encontram-se vencidas para a data de abertura do certame em 26/07/2019; **III)** não apresentou a prova de inscrição do Cartão do CNPJ, conforme item 3.6.3 “a” do edital; **IV)** não apresentou as certidões prevista no item 3.6.5.2 do edital; **V)** ausência de atestado de capacidade técnica previsto no item 3.6.5.1 do edital; **VI)** Não comprovou vínculo empregatícios do seu responsável técnico na forma prevista no item 3.6.5.5. “d” e subitens do edital; **VII)** não apresentou as declarações previstas no item 3.6.5.5 e 3.6.5.6 do edital; **VIII)** não apresentou licença ambiental prevista no item 3.6.5.3 do edital; **IX)** não apresentou documento previsto no item 3.6.5.4 do edital; **X)** não apresentou declarações previstas nos itens 3.6.7.1 ao 3.6.7.3 do edital; **XI)** apresentou certidão prevista no item 3.6.6.10 do edital, em cópia não autenticada, descumprindo o item 3.7.2 do edital e vencida para abertura do certame. Logo após a declaração do resultado, foi realizado a convocação do 4º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **L&F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 28.174.793/0001-84 (ausente seu representante a sessão para negocia com a Pregoeira), apresentando um valor para o item de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I)** não apresentou a certidão de regularidade fiscal prevista no item 3.6.4.1 “e)” do edital; **II)** ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário junto ao balanço patrimonial do ultimo exercício fiscal, conforme previsto no item 3.6.6. “a)” do edital; **III)**

apresentou certidão prevista no item 3.6.6.10 do edital vencida para abertura do certame; **IV)** ausência de atestado de capacidade técnica previsto no item 3.6.5.1 do edital; **V)** Não comprovou vínculo empregatícios do seu responsável técnico na forma prevista no item 3.6.5.5. “d” e subitens do edital; **VI)** não apresentou as declarações previstas no item 3.6.5.5 e 3.6.5.6 do edital; **VII)** não apresentou licença ambiental prevista no item 3.6.5.3 do edital; **VIII)** não apresentou documento previsto no item 3.6.5.4 do edital; **IX)** não apresentou declarações previstas nos itens 3.6.7.1 ao 3.6.7.3 do edital. Logo após a declaração do resultado, foi realizado a convocação do 5º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME (MATRIX TRANSPORTES SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.751.612/0001-30, apresentando um valor para o item de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I)** ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário junto ao balanço patrimonial do último exercício fiscal, conforme previsto no item 3.6.6. “a)” do edital. Logo após a declaração do resultado, foi realizado a convocação do 6º colocado, pela ordem dos preços classificados, sendo a empresa: **FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.272.667/0001-09, apresentando um valor para o item de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Em ato contínuo passou-se, então, à abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, a documentação foi analisada pela Pregoeira e representantes das empresas presentes e logo após foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivos: I)** Endereço da sede da empresa informado no alvará de funcionamento, conforme item 3.6.2.1 “f)” do edital, diverge do endereço constante no ato constitutivo da empresa, bem como na alteração desse ato, conforme exigido no item 3.6.2.1 “c)” do edital; **II)** ausência do cálculo dos itens Solvência Geral (SG), e Liquidez Geral (LG), conforme exigido no item 3.6.6.8 do edital; **III)** Apresentou as certidões previstas no item 3.6.4.1 subitens “b” e “d” do edital vencidas para abertura do certame; **IV)** as certidões prevista nos itens 3.6.4.1 subitens “b” estão com o nome de outra razão social: ISABELE WIRGINYA SANTOS DE LIMA 01804933376; **V)** ausência do termo de abertura e encerramento do livro diário junto ao balanço patrimonial do último exercício fiscal, conforme previsto no item 3.6.6. “a)” do edital; **VI)** ausência de atestado de capacidade técnica previsto no item 3.6.5.1 do edital; **VII)** Não comprovou vínculo empregatícios do seu responsável técnico na forma prevista no item 3.6.5.5. “d” e subitens do edital; **VIII)** não apresentou as declarações previstas no item 3.6.5.5 e 3.6.5.6 do edital; **IX)** não apresentou licença ambiental prevista no item 3.6.5.3 do edital; **X)** não apresentou documento previsto no item 3.6.5.4 do edital. Desse modo todas as empresas participante do item 01, cuja proposta foram classificadas, foram declarados INABILITADOS. Antes do fechamento da sessão de julgamento foi verificado a ausência do representante da empresa: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME (MATRIX TRANSPORTES SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.751.612/0001-30, representado legalmente pelo seu Titular o Sr. Paulo Henrique Brito Teixeira. Ao final da sessão de julgamento houve manifestação por parte do representante da empresa: **IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.164.178/0001-85, representada legalmente pelo Sra. Adriana Barbosa

Rodrigues, quanto aos motivos alegadas da sua inabilitação pela Pregoeira Oficial, desse modo com base no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MÁRIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
Equipe de Apoio


ANTONIO EVANGELISTA NETO
Equipe de Apoio

LICITANTES:


IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sra. Adriana Barbosa Rodrigues
Sócia Administradora